

PUBLICADO NO MURAL DESTA SECRETARIA.

Redenção, 04 de março de 2024.

Patrícia Cavalcante da Rocha Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº076 /2024-SEMEC

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 008/2021 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o (a) servidor Sra. FRANCISCA ARTEGLENE ALVES MONTE, sob o número de matrícula 107533, como fiscal titular e o servidor Sra. FRANCISCA SOLANGE SAAVEDRA DA SILVA, sob o número de matrícula 107536, FISCAL SUPLENTE, servidores estes que ficam responsáveis pelo respectivo contrato até findar seu vínculo junto a esta secretaria.

DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO N° 085/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	122/2023
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2023
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO–FUNDEB, inscrita no CNPJ sob nº 29.989.385/0001-43
CONTRATADA	T P DA FONSECA ALVES LTDA, com sede à Rua Ceará, n° 34, Quadra 079, Lote 034, Casa A, Rio Verde, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, inscrita no CNPJ sob o n° 26.262.414/0001-82,
PREPOSTO	TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES, CPF nº 023.370.763-85,
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER, JUNTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB,
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	04/03/2024 a 04/03/2025.

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024.

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer Decreto nº 008/2021-PMR

Avenida Brasil, Nº 2299, Centro - Redenção/PA E-mail: <u>educacao@redencao.pa.gov.br</u> Fone: (94) 3424-2248